

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF76580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** O servidor **VALDONI SOARES DA SILVA**, Matrícula **1934-8**, Operário, Classe A, Padrão 2, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **12.09.2019 a 01.10.2019**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2018 a 01.07.2019**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:95317854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.10.2019 a 31.12.2019**, **88** (oitenta e oito) dias, à Servidora **ELENARA CARVALHO COLARES** Matrícula 1136-3, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7EA1884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3056 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de Setembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município já vem adotando turno único nos serviços administrativos municipais;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **16 de setembro de 2019**

Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.

Art. 3º - Todos os Servidores Municipais, para compensar o dia **16.09.2019**, ficam **CONVOCADOS** a participarem ativamente das festividades na **terça-feira dia 17 de setembro de 2019 – Feriado de Natividade de Nossa Senhora Santa Ana**,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:6ECFEEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, DE 11 DE
SETEMBRO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS EUGENIO MACHADO CARNEIRO DA FONTOURA	008.551.700-34	8845/00040/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:88E6E5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

8º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo e Reajuste

Contrato nº 91/2012 - DISPENSA 031/2012

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Infantil Fofotele - Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: João Batista Alves Sapper.
 Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019

8º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo e Reajuste

Contrato nº 103/2011 - DISPENSA 029/2011

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Anadete Zignago de Simoni e Outros.
 Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019

1º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo e Reajuste

Contrato nº 039/2018 - DISPENSA 044/2018

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Roberto Pedroso Planella.
 Data de Assinatura: 17 de abril de 2019

1º Termo Aditivo – De item

Ata de Registro de Preço nº 30/2019 – CONCORRÊNCIA 019/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente a diversas Secretarias Municipais – para a Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME.
 Data de Assinatura: 17 de junho de 2019

3º Termo Aditivo – De item

Ata de Registro de Preço nº 30/2019 – CONCORRÊNCIA 019/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente a diversas Secretarias Municipais – para o Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: Arena Distribuidora de Bebidas Ltda. - ME.
 Data de Assinatura: 10 de julho de 2019

1º Termo Aditivo – De Prorrogação de Prazo

Contrato nº 62/2019 – TOMADA DE PREÇO 002/2019

OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta – Escola Estadual Nossa Senhora do Livramento; contrato de repasse 773146/2012/ME/Caixa, processo nº 390.308-47/2012 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: S e F Indústria Metalúrgica Ltda.
 Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019

3º Termo Aditivo – De inclusão de uma impressora – para Secretaria Municipal da Educação

Contrato nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais novas – Diversas Secretarias Municipais
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. - EPP
 Data de Assinatura: 06 de maio de 2019

3º Termo Aditivo A – De inclusão de impressoras – para Secretaria Municipal da Saúde

Contrato nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais novas – Diversas Secretarias Municipais
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. - EPP
 Data de Assinatura: 04 de junho de 2019

5º Termo Aditivo – De inclusão de uma impressora – para Secretaria Municipal da Educação

Contrato nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais novas – Diversas Secretarias Municipais
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. - EPP
 Data de Assinatura: 11 de julho de 2019

6º Termo Aditivo – De prorrogação de prazo

Contrato nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2018

OBJETO: Locação de Impressoras Multifuncionais novas – Diversas Secretarias Municipais
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. - EPP

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2019

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:DDDC231E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº. 7.534, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Fica alterado o Art.1º, caput, incisos I e II e acrescenta parágrafo único no mesmo artigo, da Lei 4.954, de 28 de julho de 2005.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Art.1º, caput, incisos I e II e acrescenta parágrafo único no mesmo artigo, da Lei 4.954, de 28 de julho de 2005, que passara a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários no âmbito do Município, obrigados a atender cada cliente nos prazos abaixo especificados, a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento:

I - Até o máximo de 15 (quinze) minutos em dias normais;

II- Até o máximo de 25 (vinte e cinco) minutos na véspera ou após feriados.

Parágrafo único: Os dispositivos devem ser fixados em locais de visível acesso aos clientes, na forma de cartazes na dimensão de no mínimo 50 cm por 50 cm, contendo o número da Secretaria responsável por esta Lei (PM 39681000).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:2669F16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº. 7.535, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dá nova denominação à atual “Praça Julio de Castilhos” para “Praça da Estação Nelson Cardoso – Recanto da Cultura Gaúcha”

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a denominação da atual “Praça Julio de Castilhos”, substituída pela seguinte “Praça da Estação Nelson Cardoso – Recanto

da Cultura Gaúcha”, praça pública desta cidade, localizada na Rua Tenente, Aníbal Benévolo, 198-300-Centro.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada praça pública, as placas respectivas, devendo constar abaixo do nome a inscrição.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 621, de 26 de maio de 1964.

Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:632D24A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.536, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dá nome ao residencial Rogério Correa Alves (Vila Brigadiana), Praças e ruas do mesmo.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina o Loteamento; Residencial Rogério Correa Alves (Vila Brigadiana).

Art. 2º Fica denominado os nomes das Praças, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:

- I- Quadra 3 passa a denominar-se Praça Sgt. Euzébio Alves
- II- Quadra 11 passa a denominar-se Praça Sgt. Jacson Pereira Fernandes

Art. 3º Ficam denominados os nomes das ruas, situadas no Residencial Rogério Correa Alves, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:

- Rua Sgt. W’alter Vaz (Rua A, identificada no mapa como Rua Sotero da Silveira);
- Rua Ten. Roberto Valério Pereira (Rua B);
- Rua Travessa A- Sgt. Valter Vaz (Rua C);
- Rua Sgt. Julio Adolfo dos Santos (Rua D);
- Rua Sgt. Paulo Hernandes Costa Melo (Rua E);
- Rua Cel. Edson Ferreira Alves (Rua F);
- Rua Ten. Carlos Lillilli Azevedo da Silva (Rua G);
- Rua Sgt. Amarildo Leal Sampaio (Rua H);
- Rua Sgt. Rita Correa Vieira (Rua I);
- Rua Sgt. Leopoldo Rodrigues Filho (Rua J);
- Rua Sgt. Flavio Rodrigues (Identificada no mapa como Rua Anaurelino Flores de Oliveira);

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 05 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8D388463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 - Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de Cargos e Funções e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 33 da Lei Municipal nº5784 de 28 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO VII
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

Art. 33 – Fica criado o Quadro do Magistério Público do Município, que é constituído pelos cargos e vagas a seguir relacionados:

I – 705 (setecentos e cinco) cargos de Professor, assim distribuídos:

- a) 500 (quinhentos) para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais: até o5º ano do Ensino Fundamental.
- b) 205 (duzentos e cinco) para atendimento do Ensino Fundamental – Anos Finais: a partir da do 6º ano, do Ensino Fundamental. – Assim distribuídos: Professor Língua Portuguesa (35 vagas), Professor Matemática (33 vagas), **Professor Ciências Naturais (33 vagas)**, Professor História (20 vagas), Professor de Geografia (20 vagas), Professor Educação Física(22 vagas), Professor de Arte (10 vagas), Professor de Língua Estrangeira-Espanhol (15 vagas), Professor de Técnicas Agrícolas (15 vagas), Professor de Técnicas Domésticas (01 vaga –em extinção) e Professor de Educação Moral e Cívica (01 vaga – em extinção);com formação de curso superior em área de conhecimento específico, Graduação Plena ou complementação pedagógica, nos termos da Lei vigente.
- II – 40 (quarenta) cargos de Educador Especial.
- III – 80 (oitenta) cargos de Pedagogo.

Parágrafo único: As atribuições e especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes dos anexos integrantes da Lei 5784 de 28 de maio de 2010.

Art. 2º Revoga-se a Lei Municipal nº 7.505 de 27/06/2019, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 11 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C033DF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.538, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 – SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programas: “**0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**”, na ação: “**4654 – MANUTENÇÃO DO CAPS AD**”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.14	Diárias –Pessoal Civi	4.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	22.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00	4220*
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	40.000,00	4220*
TOTAL.....			96.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial acima indicado o valor pelo município, através do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução nº 100/2014 –CIB/RS, mensalmente R\$ 12.000,00, a partir da competência de abril de 2019. Após cumprir com a adesão do Complemento Estadual para Manutenção do CAPS AD.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3340AEC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 233/2019 DO PREGÃO
PRESENCIAL 37/2019**

Extrato do Contrato 233/2019 do Pregão Presencial 37/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular, tendo como empresa contratada, TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA, cnpj 34.133.947/0001-92, pelo valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) mensais por veículo, o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de agosto 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:2C5E5019

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
60/2019**

Extrato de Julgamento do Pregão presencial 60/2019 que tem como objeto, o registro preços para eventual fornecimento de brinquedos para parquinhos, que apresentou como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores abaixo descritos:

ALISSON LUIS ULRICH – ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	Un	20	Gira Gira fabricado em tubos de 3,5" x 2,65; 2 1/2 x 2,65; 7/8 x 2 e assentos em madeira de 20 cm x 75 cm, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento cônico de 60 e outro blindado de 25 mm. Pintado com tintas esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 1,90 m de diâmetro e 80 cm de altura. Ideal para crianças de até 7 anos. Área de circulação 2,50x 2,50 m. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Elosul	2.030,00
02	Un	20	Balanco de 3 lugares de ferro , fabricado com tubo de aço de 2" x 2 mm com 03 banquinhos em madeira de eucalipto, correntes galvanizadas de 5mm e fixadores Castanhas - para maior segurança e não haver desgaste nos elos da corrente. Pintura em esmalte industrial. Medindo 2,8 m de comp. x 2,80 m de largura x 2m de altura. Ideal para crianças de até 12 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Elosul	1.850,00

CACIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
03	Un	20	Balanco vai e vem fabricado em tubo de 2" x 2,65 e tubo 1 1/2 x 2,65 com corrente 5mm zincada, madeira de EUCALIPTO de 22 x 4 x 300 com pega-mão em tubo de 7/8 x 1,5 fixados com parafusos de 1 1/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Ideal para 06 crianças de até 12 anos, todo pintado em tinta - esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 3m de comp. x 1m90cm de largura x 2m de altura. Idade: até 12 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Cacique	2.310,00
04	Un	20	Gangorra de Ferro Dupla Fabricação do brinquedo devera ser em tubo redondo com pintura colorida em esmalte industrial. Estrutura com tubo industrial mecânico, e soldados com solda mig, logo apos sofrerem um tratamento contra ferrugem, cavalete de tubo industrial o 2" espessura da parede de 2 mm contendo 2 gangorras de tubo industrial o 1.1/4" espessura da parede de 1,5mm corrímão de tubo "industrial o 7/8" espessura da parede de 1,5mm banco em Madeira de Eucalipto. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Cacique	1.839,00

LAUX & LAUX LTDA ME

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
05	Un	20	Escorregador de Ferro Grande Fabricado com chapa nº 18, com pés e corrímão em tubo 7/8"x 2mm e cintas de reforço com barra chata de 1/8" x 1" e 3/16" x 11/4" escada em tubo metalon 20x50x2mm e corrímão em tubo 7/8" x 2mm. Medindo 2,80m de comp. x 0,75 m de largura x 2,20 m de altura, soldado com solda Mig. Pintura em esmalte industrial. Ideal para crianças de 04 à 12 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Laux	1.739,00
06	Un	20	Playground Grande com 12 Brinquedos Ideal para crianças de 04 a 12 anos. Brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanços de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 1 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros" 01 casa Tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. Medindo 3,50 m de largura 5,50 m de comprimento e 3,20 de altura. Idade: A partir de 4 anos. Produto instalado, com 1 ano de garantia.	Laux	6.725,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito